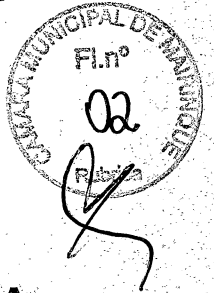


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 64 / 2026 - L

**ALTERA A LEI Nº 4179/2023 QUE DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - "ESTRADA JUNKO ITO MATINAGA", NO LOTEAMENTO TANAKA.**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria:

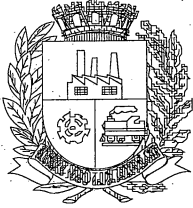
**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 4.179, de 2023, passando a denominação da via pública nela prevista a abranger toda sua extensão, incluindo os dois trechos paralelos interligados ao trecho originalmente denominado, formando configuração em "U", conforme croqui integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O croqui de denominação integrante da Lei nº 4.179, de 2023, fica substituído pelo croqui atualizado constante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador** em 14 de abril de 2026.

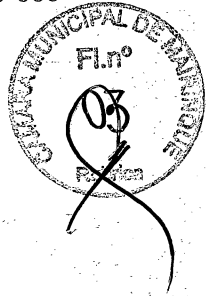
  
**Vereador EDICARLOS DA PADARIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

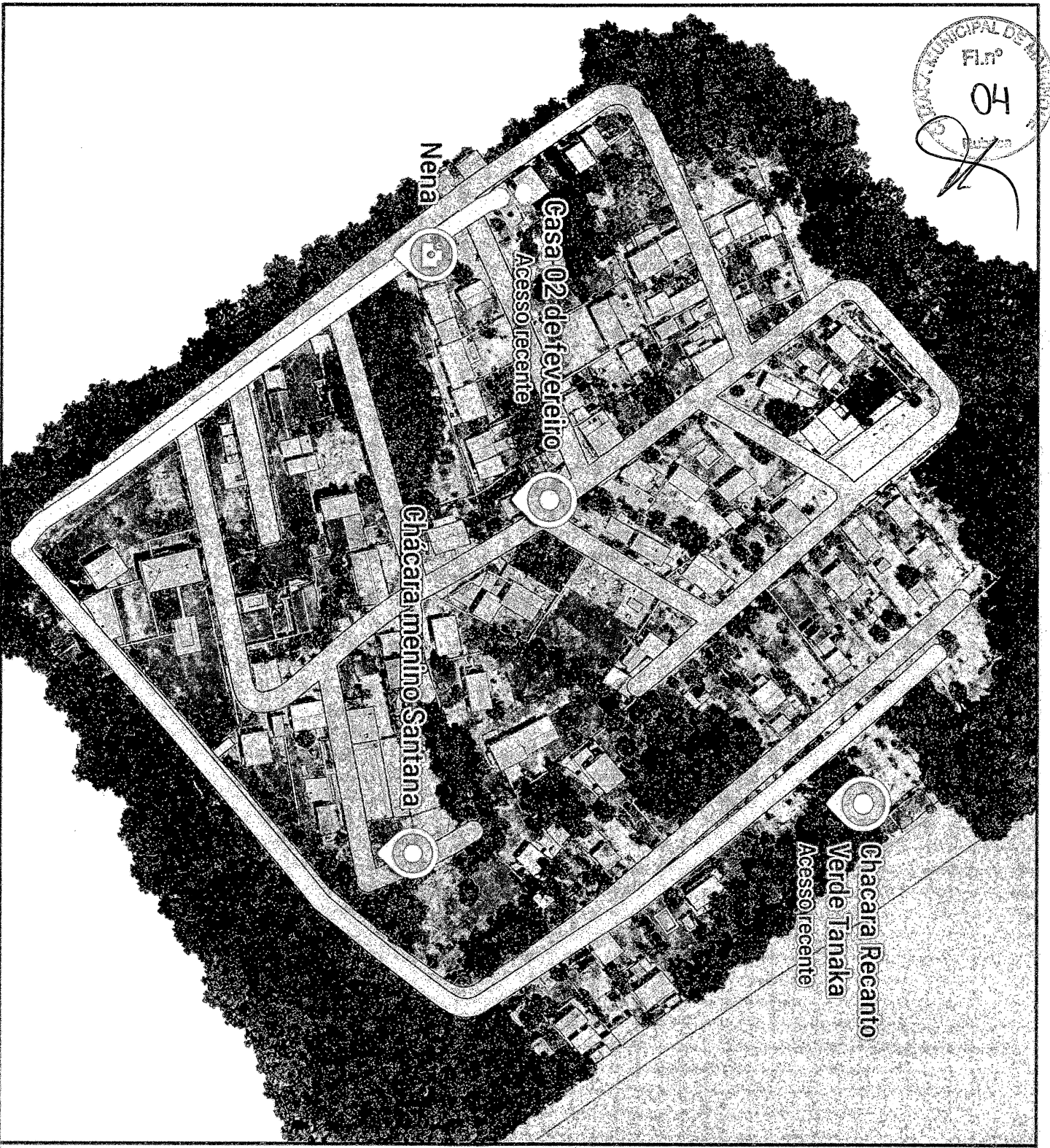
O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação da Lei nº 4.179, de 2023, ampliando a abrangência da denominação da via pública já existente no Loteamento Tanaka.

A alteração proposta visa contemplar toda a extensão atualmente consolidada da via, incluindo dois trechos paralelos interligados ao trecho originalmente denominado, os quais formam configuração em "U", conforme demonstrado no croqui atualizado.

A medida proporcionará melhor identificação urbana, facilitará serviços de entrega, localização de imóveis, cadastro municipal e prestação de serviços públicos essenciais.

Diante do interesse público da medida, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

**Vereador EDICARLOS DA PADARIA**



# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

- TRECHO JÁ DENOMINADO
- PROLONGAMENTO A SER DENOMINADO

## LEGENDA

- Rua já denominada em verde
- Prolongamento a ser denominado em amarelo

## ESCALA GRÁFICA



## ORIENTAÇÃO

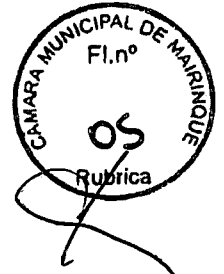




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 64/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

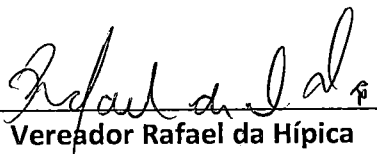
*§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

*§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

*Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 02 de junho de 2026.

Expediente da 53ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente